



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO GERAL
Processo n.º 4040/08
AUTÓGRAFO
Fis. 04

LEI Nº 1024 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

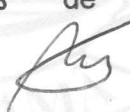
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

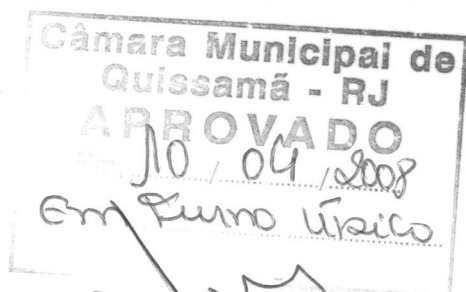
Art. 1º - Fica denominada **Magnólia do Espírito Santo Silva**, a rua que se inicia na Rua Antônio Benedito Barcelos com termino na Rua Antônio de Almeida Pereira, na localidade do Mathias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de abril de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



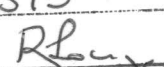

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 25 | 04 | 2008

Edição 6513

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207